

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 064, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dá nova redação § 5º do Art. 15 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Simonésia”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, Decreta:

Art. 1º - O §5º do Art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simonésia passa a vigorar com a seguinte redação:

Art., 15 As reuniões da Câmara são:

.....
§5º A Câmara reunir-se-á, anualmente, em seção ordinária na sua sede, de dois de fevereiro a dezessete de julho e de primeiro de agosto até vinte e dois de Dezembro.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor com a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Simonésia – MG, aos 06 de dezembro de 2007.


MARINALVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

